



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

INDICAÇÃO Nº 002/2022

Bancada MDB e DEM

Exmo. Senhora Presidente:

Os vereadores signatários, no uso da atribuição que lhe conferem o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, **INDICAM** à Chefe do Poder Legislativo que:

Seja implementado o programa “Legislativo Digital”, através de um sistema que permita a realização de protocolos dos pedidos realizados pelos vereadores de forma digital, substituindo a forma impressa.

Justificativa

A presente indicação se justifica devido a necessidade que temos em atualizar os processos internos do nosso legislativo. Inúmeras Câmaras Municipais de todo país vêm atualizando seus sistemas para a adesão dessa modalidade, o que ocasiona em mais praticidade, modernidade e um uso menor dos recursos naturais, preservando a natureza na economia de folhas impressas.

Ainda, é possível que esse sistema seja interligado ao Poder Executivo, facilitando ainda mais a comunicação entre os poderes, no que tange ao envio de leis, pedidos e indicações.

Contamos com a colaboração da Presidência dessa Casa Legislativa para que essa indicação seja realizada, e colocamos à disposição os nossos gabinetes para auxiliar na realização da mesma, bem como sanar qualquer dúvida que possa surgir dessa indicação e sua relevância para esse legislativo.

Balneário Pinhal, 29 de dezembro de 2021.

Recebi em 30/12/21
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS


URS




**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**



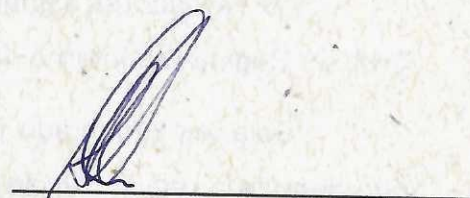
Cezar Furini – MDB



Aldo Meneguetti – MDB



Beto do Túnel – MDB



Heitor Schneider - DEM